



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 259, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, contrato nº 2023109/2023 e Processo Eletrônico protocolado sob nº 7912/2023, recebido do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 21.590.675/0001-08, por descumprimento de Cláusulas previstas no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 e Contrato nº 2023109/2023, tudo conforme consta nos fatos narrados no Memorando Interno 044/2023 recebido do Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 377, de 06 de julho de 2023.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico nº 2967

de 2/11/23 Fl.

Visto 